



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 001/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica - MS e dá outras providências correlatas.

APROVADO

Em regime de Urgência em
Sessão do dia 30/06/2016

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos X e XI do art. 37 e Art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal e os Artigos 17, II e XX; 22, § 4º, II; 26, § 2º; e 62, X e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos Membros do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) de Angélica - MS, recompostos por perda de seu poder aquisitivo, observando-se o percentual de 10,54% (dez, virgula cinquenta e quatro por cento), correspondente a reposição inflacionária no período de 1º de maio de 2016, apurada pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

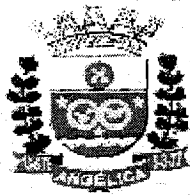
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0001-2001-3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Encaminhar a Comissão de
Finanças e Orçamentos

Presidente

Encaminhar a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação

Presidente



Câmara Municipal de Angélica

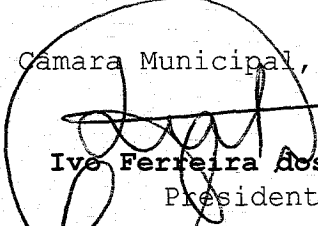
Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

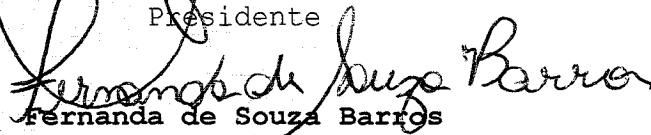
Estado do Mato Grosso do Sul

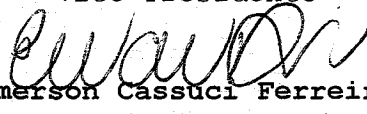
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos retroativos a 1º de maio de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

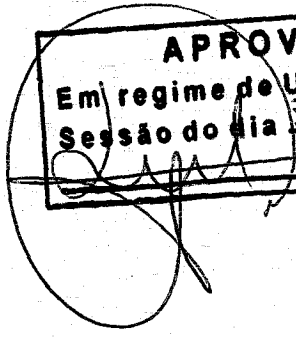
Mesa da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2016.


Ivo Ferreira dos Santos
Presidente


Fernanda de Souza Barros
Vice-Presidente


Emerson Cassuci Ferreira
Primeiro Secretário


Venícius Rômão M. Domingues
Segundo Secretário


APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 30/05/2016

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica, em 31 de maio de 2015.